



## SELEÇÃO INTERNA DO IFG - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA

EDITAL Nº 30 - PROPPG/IFG, de 11 de julho de 2025.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, torna pública a presente chamada que regula o processo seletivo simplificado para a seleção estudantes bolsistas.(ADC-2B) para atuarem no projeto Mais Ciência na Escola (Go Makers GO!) vinculada a CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

### 1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar estudantes do Ensino Médio para atuarem como bolsistas ADC-2B (dedicação parcial) no projeto Mais Ciência na Escola (Go Makers GO!) vinculado à Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024.

### 2. FINALIDADE

2.1 Ofertar 90 (noventa) bolsas do tipo ADC-2B (dedicação parcial) para estudantes do Ensino Médio, desde que atendam aos requisitos do presente edital.

2.2 Os estudantes bolsistas selecionados neste edital auxiliarão a equipe técnica dos laboratórios makers (Mais Ciência na Escola), do IFG, nas ações de implementação e manutenção dos laboratórios Maker, bem como no apoio das ações/projetos/programas de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no laboratório.

2.3 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especificamente da CHAMADA PÚBLICA CNPq/MCTI/FNDCT CONECTA E CAPACITA nº 13/2024 - PROGRAMA MAIS CIÊNCIA NA ESCOLA.

### 3. DAS VAGAS, MODALIDADES, CARGA-HORÁRIA E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

3.1 Serão concedidas 90 (noventa) bolsas do tipo ADC-2B (dedicação parcial) para estudantes do Ensino Médio, desde que atendam aos requisitos do presente edital.

3.2 Os recursos financeiros destinados ao pagamento das bolsas são oriundos do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), especificamente da Chamada Pública CNPq/MCTI/FNDCT Conecta e Capacita nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola.

3.3 As bolsas do **Quadro 1** terão vigência de até 12 meses no valor de R\$ 300,00 por mês, a contar da data da assinatura do "Termo de compromisso do bolsista".

3.4 O local de atuação dos bolsistas será no laboratório Maker do campus contemplado na chamada nº 13/2024 - Programa Mais Ciência na Escola (CNPq).

**Quadro 1:** Vagas, duração, valores das bolsas e coordenação local.

IFG	Vagas	Coordenador(a) Local	Duração das Bolsas	Valor da Bolsa
Câmpus Aparecida de Goiânia	10 (dez)	Renato Costa Araújo		

Câmpus Goiânia Oeste	10 (dez)	Victor Racy Abdalla	até 12 (doze) meses	R\$ 300,00 (Trezentos reais)
Câmpus Águas Lindas	10 (dez)	Thiago Mureebe Carrijo		
Câmpus Cidade de Goiás	10 (dez)	Michely Gomes Avelar		
Câmpus Formosa	10 (dez)	Marcos Augusto Schlieve		
Câmpus Anápolis	10 (dez)	Alexandre Bellezi José		
Câmpus Inhumas	10 (dez)	Pablo Vandrê Jacob Furlan		
Câmpus Jataí	10 (dez)	Thiago VedoVatto		
Câmpus Luziânia	10 (dez)	Daniel Vitor de Lucena		

#### 4. REQUISITOS DOS BOLSISTAS

##### 4.1 Dos requisitos:

4.1.1 Ser estudante do IFG, no câmpus da vaga disponível, regularmente matriculado em um dos cursos técnicos integrados ao ensino médio do IFG;

4.1.2 Caso seja menor de idade, ter autorização por escrito dos responsáveis (Anexo I);

4.1.3 Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma *Lattes* nos últimos seis meses;

4.1.4 Ter disponibilidade para atuar **12 horas semanais**, de acordo com o plano de trabalho.

4.1.5 Não estar cursando o último ano do curso na data de início da bolsa;

4.1.6 Não possuir parentesco (cônjuge, ascendentes, descendentes e colaterais) com o/a coordenador/a do laboratório e/ou do projeto GoMakersGO, em qualquer grau;

4.1.7 Não possuir vínculo empregatício;

4.1.8 Não estar recebendo bolsa do CNPq proveniente de outro projeto (Iniciação Científica, Extensão) durante a vigência deste projeto.

4.1.9 Possuir, no ato de implementação da bolsa, conta corrente no Banco do Brasil, não podendo ser conjunta nem conta-poupança.

4.1.10 Não se encontrar em débito com nenhum dos programas geridos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação ou outras instâncias do IFG;

#### 5. CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DE BOLSAS

5.1 Para concessão de bolsas serão considerando os seguintes critérios:

5.1.1 Maior pontuação, considerando o coeficiente de rendimento, conforme Quadro 2.

**Quadro 2 - Critérios de pontuação**

Coeficiente de Rendimento (CR)	Pontos
0,0 a 2,99	0
3,0 a 3,99	20
4,0 a 4,99	30
5,0 a 5,99	40
6,0 a 6,99	50
7,0 a 7,99	60
8,0 a 8,49	70
8,5 a 8,99	80
9,0 a 9,49	90
9,5 a 10,0	100

5.2 Candidatos(as) do primeiro ano, que ainda não possuírem CR no SUAP receberão 50 pontos (CR = 6,0).

5.3 Para distribuição das bolsas serão considerando os seguintes critérios de cotas, dentre os classificados:

5.3.1 No mínimo 50% (cinquenta por cento) dos bolsistas aprovados deverão ser meninas;

5.3.2 50% (trinta por cento) deverão ser para bolsista negro/a ou indígena, com deficiência, ou em situação de vulnerabilidade social;

5.3.2.1 A comprovação de negro/a ou indígena será comprovada de acordo com a autodeclaração constante no Currículo Lattes no campo Raça/Cor na data da inscrição;

5.3.2.1.1 A autodeclaração do/a proponente goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente nesta Chamada.

5.3.2.2 O comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo IFG pode ser solicitado à Coordenação de Apoio Estudantil do câmpus ou por documento de cadastro do CAD-Único.

5.3.3 Como critérios de desempate serão considerados:

5.3.3.1 Idade, priorizando a maior idade em anos;

5.3.3.2 Coeficiente de rendimento com duas casas decimais;

5.3.3.3 Sorteio organizado pelo(a) professor(a) orientador(a).

5.3.4 As cotas para propostas neste edital não forem preenchidas serão transferidas às vagas da concorrência universal.

5.4 As bolsas concedidas por ocasião desta Chamada são cumulativas com bolsas de manutenção ou de

permanência bem como com bolsas de programas sociais, como o Pé de Meia entre outros.

## 6. DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada por meio de formulário *on-line*, no prazo definido pelo cronograma deste Edital (<https://forms.gle/NhsvC7k7fHHvGKNY6>).

6.2 A inscrição somente será validada mediante o envio de cópia digitalizada em formato PDF dos documentos a seguir:

a. Cópia da Carteira de Identidade e CPF, **obrigatório**.

b. Cópia do comprovante de matrícula, **obrigatório**.

c. Cópia do comprovante de vulnerabilidade socioeconômica emitido pelo IFG ou CAD-Único, **se for o caso**.

d. Cópia do laudo médico emitido por um profissional da saúde, indicando o tipo de deficiência (física, auditiva, visual, intelectual, psicossocial ou múltipla), o CID (Código Internacional de Doenças) relacionado e o impacto funcional da deficiência (como ela limita a participação plena em atividades), **se for o caso**

6.3 Não serão aceitas inscrições por outra via (postal, presencial, fax, mensagens, telefone, redes sociais ou e-mail), que não seja o formulário do item 6.1.

6.4 O prazo para inscrição e envio dos documentos ocorrerá de acordo com o cronograma, **item 9** do presente edital.

6.5 É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos e informações.

6.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição cujos documentos estejam incompletos, ilegíveis, o preenchimento esteja incompleto ou sejam entregues após a data limite.

6.7 O IFG não se responsabilizará pelas inscrições enviadas fora do prazo ou com documentos diferentes dos solicitados, assim como por problemas técnicos que prejudiquem o envio dos documentos no prazo definido no cronograma deste Edital.

6.8 A efetivação da inscrição implica na aceitação tácita das condições fixadas para a realização do processo seletivo. O candidato não pode, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento das normas estabelecidas no presente Edital.

6.9 Não será cobrada taxa de inscrição.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será feita em duas etapas:

7.1.1 Etapa 1: Análise documental e comprovação de vínculo com a instituição de ensino (Eliminatória).

7.1.2 Etapa 2: Pontuação conforme **Quadro 2** do item 5.1.1.

7.2 O candidato que não entregar os comprovantes com todas as informações solicitadas será automaticamente desclassificado.

7.3 O candidato que não preencher os requisitos mínimos solicitados neste Edital será automaticamente desclassificado.

7.4 A lista dos candidatos selecionados será divulgada de acordo com o cronograma (Item 9).

7.5 Os candidatos selecionados receberão mensagem de e-mail de confirmação de sua classificação.

7.5.1. Será de responsabilidade do candidato fornecer informações corretas, incluindo endereço de e-mail e número de telefone, bem como manter esses dados atualizados. A banca avaliadora não se responsabiliza por eventuais falhas de comunicação decorrentes de informações incorretas.

7.5.2 A Comissão Avaliadora não se responsabiliza pelo não recebimento da mensagem de e-mail encaminhada ao candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade o monitoramento de lixeira e spam.

## 8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 O resultado final com a lista dos selecionados, em ordem decrescente, estará disponível na íntegra na página eletrônica do IFG (<https://ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao/pesquisa-inovacao-em-andamento>) conforme data estipulada no cronograma do presente Edital.

8.2 Caso o candidato deseje interpor recurso do resultado da etapa I e etapa II deverá utilizar o formulário de recurso (Anexo II) e o enviar digitalizado no formato .pdf para o e-mail [criar@ifg.edu.br](mailto:criar@ifg.edu.br), com assunto: "Recurso EDITAL N° 30/2025 - PROPPG/IFG, respeitando os prazos previstos no cronograma deste Edital.

## 9. CRONOGRAMA

Quadro 3 - Cronograma

Atividades	Data / Período
Publicação do edital	11/07/2025
Período para impugnação do edital	14/07/2025
Período de inscrição ( <a href="https://forms.gle/NhsvC7k7fHHvGKNY6">https://forms.gle/NhsvC7k7fHHvGKNY6</a> )	15/07/2025 a 14/08/2025
Divulgação da homologação das Etapa 1	18/08/2025
Período para recurso, via e-mail <a href="mailto:criar@ifg.edu.br">criar@ifg.edu.br</a> , da Etapa 1	19/08/2025
Divulgação do resultado final da Etapa 1	20/08/2025
Divulgação do resultado preliminar da Etapa 2	25/08/2025
Período para recurso, via e-mail <a href="mailto:criar@ifg.edu.br">criar@ifg.edu.br</a>	26/08/2025
Divulgação do resultado final <a href="http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao">http://www.ifg.edu.br/editais-pesquisa-e-pos-graduacao</a>	27/08/2025
Período para entrega da documentação dos candidatos selecionados	27/08 a 29/08/2025
Implementação das bolsas	setembro/2025

## 10. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

10.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) serão cadastrados(as) no Sistema Eletrônico de Informações de pagamento de bolsas do CNPq.

10.2 Após a indicação, o candidato receberá um e-mail do CNPq com o Termo de Aceite/Compromisso.

10.2.1 O e-mail do(a) candidato(a) é o mesmo e-mail cadastrado no Currículo Lattes.

10.3 O(A) candidato(a) deverá registrar o aceite do Termo de Aceite/Compromisso e realizar os preenchimentos necessários dentro da Plataforma Carlos Chagas - [Plataforma Integrada Carlos Chagas \(cnpq.br\)](https://www.cnpq.br/plataforma-integrada-carlos-chagas)

10.4 Para acessar os dados, para inserção ou alteração dos dados bancários, deverá acessar a plataforma Carlos Chagas. (Tutorial: <https://docs.google.com/document/d/1ozeOXYEiPWwBYKwG5a44ekFsNjAMRHIC/edit>).

10.5 Nos casos em que a implementação da bolsa ocorrer até o 15º dia do mês de competência o pagamento será realizado na conta corrente do estudante bolsista no mês subsequente.

10.6 Os (As) candidatos(as) selecionados(as) que não cumpram os requisitos para contratação serão prontamente desclassificados(as) e, neste caso, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) pertencentes ao cadastro de reserva, de acordo com a ordem classificatória publicada no resultado final deste edital.

## 11. DAS OBRIGAÇÕES E COMPROMISSOS

11.1 O(A) candidato selecionado para a vaga de ADC -2B (Apoio à Difusão do Conhecimento), terá as seguintes atribuições:

11.1.1 Desenvolver atividades Maker e STEAM utilizando os recursos dos laboratórios.

11.1.2 Obedecer as regras de utilização dos equipamentos e do ambiente onde eles estão inseridos.

11.1.3 Cumprir a carga horária de atividades de forma presencial no laboratório, conforme definido com o(a) professor(a) orientador(a).

11.1.4 Zelar pelo bom clima de cordialidade entre os colegas bolsistas e respeitar o(a) professor(a) orientador(a).

11.1.5 Realizar junto com o(a) professor(a) orientador(a) projetos que incluam a temática

11.1.6 Cumprir todas as tarefas designadas pelo(a) professor(a) orientador(a) estabelecidas em plano de trabalho individual.

11.2 O bolsista deverá prestar conta das atividades desempenhadas na execução do seu plano de trabalho por meio de relatório parcial e relatório final, explicitando o percentual de atingimento das ações e indicadores de resultado ao longo do tempo.

11.2.1 O relatório parcial será apresentado 6 meses após o início da bolsa, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de continuidade ou não da bolsa.

11.2.2 O relatório final será apresentado até 30 dias depois do final da vigência da bolsa, sendo o desempenho do bolsista avaliado para fins de certificação.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 O projeto a que se refere este Edital não gera qualquer tipo de vínculo empregatício entre o bolsista e o IFG ou entre o bolsista e o CNPq.

12.2 A concessão da bolsa será cancelada pelo CNPq ou IFG caso ocorra violação de qualquer dos termos estabelecidos no Termo de Outorga da Bolsa e/ou pela afronta aos princípios que norteiam a Administração Pública e as demais normas do Edital, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

12.3 Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser solicitados no período de vigência do mesmo através do e-mail: [criar@ifg.edu.br](mailto:criar@ifg.edu.br).

12.4 Todas as informações recebidas dos candidatos serão tratadas como confidenciais pelo IFG.

12.5 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.6 A participação na presente seleção implica a aceitação integral e irrevogável das normas deste Edital.

12.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG), juntamente à Coordenação Geral do Projeto.

*Assinado eletronicamente*

Josemar Alves dos Santos Junior

Coordenador do Projeto

*Assinado eletronicamente*

Lorena Silva Oliveira Costa

Diretora de Pesquisa e Inovação

*Assinado eletronicamente*

Lorena Pereira de Souza Rosa

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-graduação

Documento assinado eletronicamente por:

- Josemar Alves dos Santos Junior, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO, em 11/07/2025 16:47:53.
- Lorena Pereira de Souza Rosa, PRO-REITOR(A) - CD2 - REI-PROPPG, em 11/07/2025 16:35:38.
- Lorena Silva Oliveira Costa, DIRETOR(A) - CD3 - REI-DPI, em 11/07/2025 16:31:48.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/07/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 670586

Código de Autenticação: bff80a8ad9



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**  
Rua C-198, Quadra 500, S/N, Jardim América, GOIÂNIA / GO, CEP 74270-040  
(62) 3612-2235 (ramal: 2235)